



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS - N.º 16 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre aprovação da Reprogramação de Saldos financeiros constantes do Fundo Municipal de Assistência Social provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução até 31 de dezembro de 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Portaria 369 de 29 de abril de 2020, que “*Dispõe sobre repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19*”;

Considerando Portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023, que “*Dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados até 31 de dezembro de 2023*”;

Considerando a Proposta de Reprogramação dos Saldos Remanescentes Relativos aos Recursos transferidos pela União para enfrentamento da Pandemia de COVID-19, para serem aplicados em 2023;

Considerando a deliberação deste colegiado do CMAS na 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de junho de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldos remanescentes de recursos financeiros repassados pela União – para enfrentamento da Pandemia de COVID-19, que não foram utilizados e que restaram os seguintes saldos - Equipamentos de Proteção Individual - EPI – R\$ 420,31 (quatrocentos e vinte reais e trinta e um centavos); Alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências – valor: R\$ 16.706,40 (dezesesseis mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos); Ações socioassistenciais – valor: R\$ 14.443,29 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), perfazendo um saldo total no valor de **R\$ 31.570,00 (trinta e um mil, quinhentos e setenta reais)** a ser executado até 31 de dezembro de 2023 e será utilizado na contratação de trabalhadores para compor a Equipe Técnica do Serviço de Abordagem Social.

Parágrafo Único: Os valores para contratação dos trabalhadores serão complementados com recursos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias no decorrer deste exercício.

Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 16 de junho de 2023.

Roberta Pucci de Melo
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social
CMAS – Franca/SP